



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86

Fone/Fax (019) 877-1011

<http://www.pman@widesoft.com.br>

LEI COMPLEMENTAR N° 121

ALTERA REDAÇÃO DO § 3°, DO ARTIGO 1°, DA LEI
COMPLEMENTAR N°.64, DE 23.04.96.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - O § 3°, do artigo 1°, da Lei Complementar n°.64, de 23 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"§ 3° - Ao profissional dentista são estendidas as vantagens estatuídas nos incisos I e II e Parágrafo 1°, sendo atribuída, a título de "Prêmio Trabalho", a gratificação funcional de 100% (cem por cento) sobre o valor de sua Referência, caso não tenha nenhuma falta durante o mês de trabalho".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de janeiro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n°.01/98-A: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria